



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 3 de outubro de 2011 - Nº 392 - Divulgado em 30/09/2011

Cons. Presidente Fernando Rodrigues Catão	Cons. Pres. da 2ª Câmara Arnóbio Alves Viana	Subproc. Geral da 1ª Câmara Isabella Barbosa Marinho Falcão	Diretor Executivo Geral Severino Claudino Neto
Cons. Vice-Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Conselheiro Ouvidor Flávio Sátiro Fernandes	Subproc. Geral da 2ª Câmara Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Audítores Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Corregedor Umberto Silveira Porto	Cons. Coord. da ECOSIL Antônio Nominando Diniz Filho	Procuradores Ana Tereza Nóbrega	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara Arthur Paredes Cunha Lima	Procurador Geral Marcílio Toscano Franca Filho	André Carlo Torres Pontes	Renato Sérgio Santiago Melo
		Elvira Sâmara Pereira de Oliveira	Oscar Mamede Santiago Melo
			Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Exonerações	1
2. Atos Administrativos	1
Extrato de Contrato	1
3. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	1
Extrato de Decisão	2
4. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	3
Intimação para Defesa	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Ata da Sessão	4
5. Atos da 2ª Câmara	5
Intimação para Sessão	5

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1863 - 13/10/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02530/10](#)

Jurisdição: Fundo de Desenvolvimento do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO, Gestor(a); FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Ex-Gestor(a); ANTONIO FERNANDES NETO, Ex-Gestor(a); ADEMIR ALVES DE MELO, Ex-Gestor(a); ELIANE CAVALCANTE LOPES DE SOUSA, Contador(a); MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, Advogado(a).

Sessão: 1864 - 19/10/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05005/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO, Gestor(a); JOSÉ HUGO SIMÕES, Contador(a).

Sessão: 1863 - 13/10/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02640/11](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: ANTONIO MONTENEGRO CABRAL, Gestor(a); JOSÉ LACERDA NETO, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [05012/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: EDGARD SANTA CRUZ NETO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05069/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JULIERME BARBOSA XAVIER, Contador(a); RONALDOGOMES DA SILVA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente à defesa de fls. 44/84 dos autos.

Processo: [05285/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Manaira

1. Atos da Presidência

Nomeações e Exonerações

Portaria TC Nº: 128/2011 -

RESOLVE nomear NIEDJA GERLANE LACERDA DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TC-COM-05-A, com lotação no Gabinete do Conselheiro Arnóbio Alves Viana.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 35/2011 Processo TC 08692/11

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
ZÊNITE LTDA.

Objeto: Fornecimento de Equipamentos GPS e monitoramento.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais)

Vigência: 01/09/2012

Data da assinatura: 02/09/2011



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: CLÉIDE DIAS DE ANDRADE, Interessado(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente à defesa de fls. 44/52 dos autos.

Processo: [03321/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA, Interessado(a); MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [03879/11](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Manaira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a); CLÉIDE DIAS DE ANDRADE, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente à defesa de fls. 35/110 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00760/11

Sessão: 1861 - 28/09/2011

Processo: [02233/07](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2006

Interessados: EDVALDO ALVES DE AGUIAR, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02.233/07, referente à Prestação Anual de Contas do Fundo de Previdência de Sapé - PREVSAPÉ, relativa ao exercício financeiro 2006 – julgada irregular, e que no presente caso trata da verificação do cumprimento do item “d” do Acórdão APL TC nº 520/2009, que assinou prazo para que o Presidente daquele órgão enviasse a esta Corte de Contas todos os processos de pensão e aposentadorias ainda não remetidos, para fins de registro, e, Considerando, que após consulta ao TRAMITA a Unidade Técnica verificou que o número de processos formalizados nesta Corte está compatível com o quantitativo de aposentadorias e pensões informadas no SAGRES, exercício corrente (2011), Acordam os Conselheiros membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Considerar cumprido o item “d” do Acórdão APL TC nº 520/2009 por parte do gestor do Fundo de Previdência de Sapé – PREVSAPÉ; b) Determinar o retorno dos presentes autos à CORREGEDORIA para fins de acompanhamento da devolução dos valores constantes do Acórdão APL TC nº 520/2009. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino – João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

Ato: Acórdão APL-TC 00729/11

Sessão: 1856 - 24/08/2011

Processo: [03651/01](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2000

Interessados: INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR, Gestor(a); EUNICE PEDRO DE CARVALHO, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data: I. Conhecer do Recurso de Reconsideração em tela, dando-lhe provimento para desconstituir a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada ao então Diretor Superintendente do DER-PB, Sr. Inácio Bento de Moraes Junior, por meio do Acórdão APL-TC-702/2008. II. Determinar a comunicação desta decisão à Corregedoria deste Tribunal, para as providências cabíveis e posterior arquivamento dos autos do presente processo, tendo em vista que tramita neste

Tribunal o Processo TC Nº 01925/06, no bojo do qual está sendo verificado o cumprimento da Resolução RPL-TC-45/2009, que concedeu mais 180 dias ao Diretor Superintendente do DER-PB para que regularize a situação patrimonial da autarquia. Publique-se e cumpra-se. TCE-Plenário Min. João Agripino, 24 de agosto de 2011.

Ato: Acórdão APL-TC 00770/11

Sessão: 1861 - 28/09/2011

Processo: [02618/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Interessados: JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA, Ex-Gestor(a); MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO, Ex-Gestor(a); OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, no tocante ao recurso de apelação convertido em recurso de reconsideração, impetrado pelos Ex-presidentes do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IPEP, Sr. José Romero de Almeida Ferreira (01/01 a 28/03/2008) e Srª Mara Regina de Carvalho Annunciato (29/03 a 31/12/2008), contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 943/2010, ACORDAM os Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, na sessão nesta data realizada, acatando a proposta de decisão do Relator, em TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso, posto que atendidos os requisitos da legitimidade dos impetrantes e da tempestividade, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO, mantendo-se, na íntegra, os termos da decisão combatida. Publique-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

Ato: Acórdão APL-TC 00771/11

Sessão: 1861 - 28/09/2011

Processo: [12091/09](#) (Doc. [03827/11](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Denúncia (Reconsideração)

Exercício: 2009

Interessados: THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES, Responsável; JOALISON LIMA ALVES, Procurador(a); DOMINGOS SÁVIO MAXIMINIANO ROBERTO, Interessado(a); PAULO ROBERTO, Interessado(a); EUGÊNIO PACELLI COSTA MANDÚ, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito Municipal de Princesa Isabel/PB, Sr. Thiago Pereira de Sousa Soares, em face da decisão desta Corte de Contas consubstanciada no ACÓRDÃO APL – TC – 00035/11, de 02 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 16 de fevereiro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, não lhe dar provimento. 2) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Tribunal para as providências que se fizerem necessárias.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2455 - 27/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03090/03](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2003

Intimados: ADEMILSON MONTES FERREIRA, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2454 - 20/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03915/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2006



Intimados: JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, Gestor(a); ANDREA MARIA BATISTA DA SILVA, Responsável; FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ, Responsável; PALLOMA THALITA COSTA LOPES, Advogado(a).

Sessão: 2454 - 20/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03933/07](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2007

Intimados: IVAN BURITY DE ALMEIDA, Ex-Gestor(a); GILBERTO C. DA GAMA, Ex-Gestor(a); RAIMUNDO NUNES PEREIRA, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 2454 - 20/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [04719/07](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2007

Intimados: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 2454 - 20/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [05009/07](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2007

Intimados: ROSEANA Mª BARBOSA MEIRA, Gestor(a); JOSÉ EDSON CORREIA LEITE, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 2455 - 27/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [05523/06](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2004

Intimados: SÔNIA MARIA G. DE FIGUEIREDO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2455 - 27/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07121/07](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2008

Intimados: MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Gestor(a); GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO, Advogado(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 2455 - 27/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [09464/00](#)

Jurisdicionado: Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2000

Intimados: ÁLVARO DANTAS WANDERLEY, Ex-Gestor(a); ALFREDO RANGEL RIBEIRO, Advogado(a); RAIMUNDO PEREIRA LIMA, Advogado(a); GEILSON SALOMÃO LEITE, Advogado(a).

Sessão: 2455 - 27/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [10185/00](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2000

Intimados: MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Gestor(a); GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO, Advogado(a).

Sessão: 2454 - 20/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [05804/08](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Intimados: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Responsável; MARIA JOSÉ VELOSO DE QUEIROZ, Responsável; CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 2454 - 20/10/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07539/11](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: FRANCISCO JOSÉ CORREIA DIAS DE ARAÚJO, Ex-Gestor(a); EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA, Procurador(a).

Sessão: 2457 - 10/11/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07974/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03105/06](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Citados: MARCO AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a); FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02365/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: EDIVALDO JANUÁRIO DANTAS, Gestor(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem no prazo de 15 dias, o instrumento procuratório concernente à defesa de fls.389/471, sob pena de não conhecimento, conforme dispõe o art.252 do Regimento Interno do TCE/PB.

Processo: [03118/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: EDIVALDO JANUÁRIO DANTAS, Gestor(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem no prazo de 15 dias, o instrumento procuratório concernente à defesa de fls.388/503, sob pena de não conhecimento, conforme dispõe o art. 252 do regimento interno do TCE/PB.

Processo: [07590/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Intimados: SONIA MARIA DE SOUSA, Interessado(a); VALDÊNIO FREIRE DA SILVA, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem no prazo de 15 dias, o instrumento procuratório concernente à defesa de fl.62.

Processo: [07925/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA, Advogado(a); LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para manifestarem no prazo de 15 dias, o instrumento procuratório ou o ato administrativo formal que substitua concernente à defesa de fls. 72/75.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09675/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial



Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2010

Citado: ADELSON GONÇALVES BENJAMIN, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09676/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2009

Citado: ADELSON GONÇALVES BENJAMIN, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Ata da Sessão

Sessão: 2450 - Ordinária - Realizada em 22/09/2011

Texto da Ata: 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano dois mil 1 e onze (2011), à 2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara 3 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº 4 Conselheiro Presidente em exercício, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira presentes 5 os Conselheiros, Umberto Silveira Porto, Conselheiro e Conselheiro Substituto 6 Antônio Gomes Vieira Filho e os Auditores, Renato Sérgio Santiago Melo e 7 Marcos Antônio da Costa, presente ainda o representante do Ministério Público 8 junto ao TCE, o Procurador (a), Dra Isabela Barbosa Marinho Falcão verificada 9 a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente em exercício declarou aberta a 10 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi 11 aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para 12 leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o presidente em 13 exercício, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira comunicou à ausência do Conselheiro 14 Presidente, Arthur Paredes Cunha Lima, convocou como substituto o Auditor ATA DA 2450ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO 2011. Renato Sérgio Santiago Melo, somente para os dois primeiros 15 processos e logo 16 após chegada do Auditor Antônio Gomes Vieira Filho pela ordem o presidente 17 em exercício, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira o convocou como substituto, 18 continuando, adiou todos os processos do Conselheiro Presidente, Arthur Paredes 19 Cunha Lima, e o Conselheiro Umberto Silveira Porto, solicitou o adiamento 20 dos Processos TC nºs 00613/0, 08347/015 e a retirada do Processo TC nº 21 04004/00, por solicitação do Auditor Renato Sérgio Santiago Melo, adiou o 22 Processo TC nº 07424/09, continuando por solicitação do Auditor Relator Marcos 23 Antônio da Costa, adiou o Processo TC nº 05136/11, fez constar que os 24 processos ora adiados sejam desde já considerados notificados, fez constar ainda a 25 presença do Advogado Carlos Roberto B. Lacerda, representou os notificados nos 26 Processos TC nºs 01594/08 e 02787/09, nos quais ratificou oralmente a defesa nos 27 autos apresentada, passou-se então; PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS 28 REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA 29 – NA CLASSE “M” OUTRAS CONTAS (“ONTAS NÃO MENCIONADAS 30 NAS ALÍNEAS ANTERIORES”) - Procedida a leitura dos relatórios, foi 31 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 32 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 33 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto Silveira 34 Porto, Processos TC nºs 01594/08 e 02787/09 com presença dos representantes 35 legais, julgados pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa pessoal, 36 assinatura de prazo e recomendação tudo conforme constam seus respectivos atos 37 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial 38 Eletrônico); NA CLASSE “O” DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, 39 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 40 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 41 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto Silveira 42 Porto, Processos TC nºs 06309/06, 01292/09, 02711/97 e 06262/98 com ausência ATA DA 2450ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO 2011. dos notificados, o primeiro julgado pela regularidade com ressalvas, 43 aplicação de 44 multa e assinatura de prazo, o segundo pela regularidade e concessão do 45 competente registro, aplicação de multa e assinatura de prazo, o terceiro pelo não 46 cumprimento, aplicação de multa pessoal e assinatura de prazo quarto e último 47 declarar o cumprimento parcial e pela regularidade e concessão do registro tudo 48 conforme constam seus respectivos

atos formalizadores devidamente publicados na 49 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); PAUTA DE JULGAMENTO DO 50 DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE 51 “E”- RECURSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 52 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 53 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de 54 decisão: Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processo TC nº 05328/07 55 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento tudo conforme 56 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no 57 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “F”- CONTRATOS, 58 CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES - Procedida à leitura dos relatórios, 59 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 60 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 61 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fábio Túlio 62 Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 07755/08 e 00918/11 julgados pela 63 regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos 64 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial 65 Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 66 05869/04 pela regularidade e arquivamento tudo conforme consta no seu 67 respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário 68 Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC 69 nº 09120/08 com ausência do notificado, pela regularidade e arquivamento tudo 70 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 71 ATA DA 2450ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO 2011. integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator 71 Marcos Antônio da 72 Costa, Processos TC nºs 05296/06, 01790/09, 06007/11, 07497/11, 07498/11, 73 07500/11, 07764/11 e 08652/11 todos pela regularidade e seu arquivamento tudo 74 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 75 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “G”- 76 APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES - Procedida à leitura dos 77 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. 78 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 79 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fábio 80 Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 00369/05, 08046/11, 08050/11, 81 08052/11, 08122/11, 09207/11, 09432/11, 10199/11, 10431/11, 10510/11, 82 10525/11, 10527/11, 10547/11, 10580/11, 10662/11 e 10665/11 todos pela 83 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus 84 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. 85 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, 86 Processos TC nºs 05131/07, 04426/11, 04443/11, 04467/11, 04498/11, 04540/11, 87 04695/11, 04756/11, 04807/11, 04808/11, 04885/11, 04889/11, 04920/11, 88 04977/11, 04990/11, 04999/11, 05005/11, 05105/11, 05150/11, 05220/11, 89 06182/11, 06799/11, 06803/11, 06818/11, 06845/11, 07291/11, 07298/11, 90 07357/11, 07366/11, 07383/11, 07419/11, 07580/11, 07587/11, 07588/11, 91 07706/11, 07827/11 e 07871/11 todos pela regularidade e concessão dos 92 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 93 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor 94 Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 04846/06, 00912/07, 95 03781/07, 03782/07, 09417/09, 10206/11, 10266/11, 10586/11 e 10661/11 pela 96 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam 97 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no 98 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago ATA DA 2450ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO 2011. Melo, Processos TC nºs 02997/05, 04611/07, 04620/07, 04674/99 07, 02705/08, 100 08559/09, 10226/11, 10228/11, 10660/11, e 10668/11 todos julgados pela 101 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus 102 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. 103 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processos 104 TC nºs 09155/10, 03823/11, 05126/11, 06000/11, 06014/11, 06023/11, 06026/11, 105 06034/11, 06035/11, 06041/11, 06042/11, 06047/11, 06056/11, 06058/11, 106 06059/11, 06060/11, 06061/11, 06062/11, 06063/11, 08683/11, 10225/11, 107 10251/11, 10526/11, 10572/11, 10582/11, 10655/11 e 10657/11 com exceção do 108 segundo e terceiro que foram com assinatura de prazo todos os demais julgados 109 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos 110 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. 111



(Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "L"– CONTAS DE ENTIDADES 112 SUBVVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS - Procedida à leitura 113 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 114 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 115 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator 116 Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 05328/02 e 03635/04 com 117 ausência dos notificados, julgados pela irregularidade, imputação de débito, 118 aplicação de multa e assinatura de prazo tudo conforme constam nos seus 119 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 120 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processo 121 TC nº 03089/03 com ausência do notificado, pela assinatura de prazo tudo 122 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 123 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "O"– DIVERSOS - 124 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) 125 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os 126 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: ATA DA 2450ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO 2011. Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos 127 TC nºs 06767/06, 128 05676/09 e 00735/10 o primeiro e o segundo pela assinatura de prazo e o terceiro 129 pelo conhecimento da denúncia, considerando-a improcedente e pela regularidade 130 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 131 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator 132 Marcos Antônio da Costa, Processo TC nº 02717/10 pela regularidade e 133 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador 134 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata 135 foi lavrada por mim MÁRCIA 136 DE FÁTIMA MELO COSTA, Secretária da 1ª Câmara. 137 138 PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 29 DE 139

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2603 - 11/10/2011 - 2ª Câmara

Processo: [06634/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Intimados: CLAUDINO CESAR FREIRE, Gestor(a).

Sessão: 2603 - 11/10/2011 - 2ª Câmara

Processo: [05081/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Contrato por Excepcional Interesse Público

Exercício: 2008

Intimados: SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO, Gestor(a); LIDYANE

PEREIRA SILVA, Procurador(a); ANA PRISCILA ALVES DE

QUEIROZ, Procurador(a).

Sessão: 2604 - 18/10/2011 - 2ª Câmara

Processo: [02923/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: GENIVAL PAULINO DE SOUZA, Ex-Gestor(a); MARIA DE

FÁTIMA DOS SANTOS BRAZ, Ex-Gestor(a); CARLOS ANDRÉ

BEZERRA, Advogado(a).

Sessão: 2603 - 11/10/2011 - 2ª Câmara

Processo: [09215/09](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2005

Intimados: EDVAN PEREIRA LEITE, Ex-Gestor(a); JOÃO AZEVÊDO

LINS FILHO, Interessado(a).